

澳門特別行政區
第 7/2008 號行政法規

修改《進入法院及檢察院司法官團的
培訓課程及實習章程》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

修改第17/2001號行政法規

核准《進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習章程》的第17/2001號行政法規的第三條及第四條修改如下：

“第三條

成績評核制度

- 一、.....
- 二、心理素質測驗的結果以“極為適宜”、“十分適宜”、“適宜”、“尚屬適宜”與“不適宜”的評語表示。
- 三、.....
- 四、.....

第四條

評核名單

- 一、.....
- 二、.....
- 三、投考人所得分數相同時，依次參酌下列優先準則排序：
- （一）履歷評核得分較高；
- （二）心理素質測驗評語較佳。
- 四、.....”

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零八年四月十五日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2008

Altera o Regulamento do curso e estágio de formação para
ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Administrativo n.º 17/2001

Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, que aprova o Regulamento do curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Sistema de classificação

1.
2. Na avaliação do perfil psicológico são atribuídas as menções qualitativas de «Favorável Preferencialmente», «Muito Favorável», «Favorável», «Suficientemente favorável» e «Desfavorável».
3.
4.

Artigo 4.º

Lista classificativa

1.
2.
3. Quando haja candidatos com igual classificação preferem, sucessivamente, os candidatos que tenham obtido:
- 1) Melhor avaliação curricular, efectuada para o efeito;
- 2) Melhor avaliação do perfil psicológico.
4.».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.